

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020**  
**PROCESSO Nº 23505.000237/2020-67**

**TERMO ADITIVO 01/2021**  
**CONTRATO 038/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONTINUADOS, QUE FAZEM  
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS  
SANTOS DUMONT-MG E A EMPRESA  
GENTE SEGURADORA SA.**

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont**, com sede na Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, na cidade de Santos Dumont, MG, inscrito no CNPJ 10.723.648/0006-54, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Benedito Zomirio de Carvalho, nomeado pela Portaria nº 522 de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Gente Seguradora SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com endereço à Av. Floriano Peixoto, 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, portador do RG: [REDACTED] - SJS/RS, CPF: [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, de **02/12/2021 até 02/12/2022**, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.2- Ajuste no valor da garantia, em decorrência do citado no item 1.1

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

2.1 – O objeto da contratação é o serviço de seguro para frota do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1 – O valor deste Aditivo é de R\$ R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.

3.2 – O valor é comprovado a partir dos seguintes cálculos:

Item	Veículo	Placa	Quantidade	Valores
15	FIAT PALIO	EKS0727	01	R\$ 340,00
16	RENAULT FLUENCE	GMF7892	01	R\$ 400,00
17	RENAULT LOGAN	GMF7893	01	R\$ 400,00
18	GM ASTRA SEDAN	GMF6391	01	R\$ 410,00
19	NISSAN FRONTIER 4X4	HSH1227	01	R\$ 400,00
20	FIAT DUCADO MINIBUS	GMF7094	01	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.350,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. 4.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 155522

Programa de Trabalho: 170742;

Fonte: 8100000000;

PI: L20RLP0100N;

Elemento de despesa: 339039;

NE: 2021NE000011

#### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA**

5.1 - Altera a Cláusula sétima do termo de contrato, devendo a contratada proceder à atualização da garantia prestada no percentual de 5% do valor total do contrato, representando um total de R\$ 117,50 (Cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

**5.1.1 – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, nos termos da IN05/2017.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO**

7.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, a CONTRATADA, a seguir, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santos Dumont, 10 de novembro de 2021.

BENEDITO ZOMIRIO DE  
CARVALHO: [REDACTED]  
[REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
BENEDITO ZOMIRIO DE  
CARVALHO: [REDACTED]  
Dados: 2021.11.25 12:13:30  
-03'00'

---

**Benedito Zomirio de Carvalho**  
**Portaria nº 522, 17/05/2021**  
**IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos**  
**Dumont**

CARLOS EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA: [REDACTED]  
[REDACTED]  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO PINTO DE  
SOUZA: [REDACTED]

---

**Carlos Eduardo Pinto de Souza**  
**GENTE SEGURADORA SA.**

TESTEMUNHAS:

ANA ELISA  
SOARES:06404902630

Assinado de forma digital por ANA  
ELISA SOARES: [REDACTED]

---

**IF SUDESTE MG**  
**Campus Santos Dumont**

FERNANDA DA SILVA  
JESUINO: [REDACTED]  
Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
DA SILVA  
JESUINO: [REDACTED]  
Dados: 2021.11.29  
17:02:19 -03'00'

---

**GENTE SEGURADORA SA.**